

PORTARIA ANAC Nº 695/SSO, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

Renova os cursos de familiarização para pilotos da Fly Center Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência do processo nº 0001498-79.2011.4.02.5101 (2011.51.01.001498-2), inscrito na 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referente a Mandado de Segurança impetrado pela Fly Center Escola de Aviação Civil Ltda., renovar a homologação dos cursos de familiarização para pilotos, parte teórica, das aeronaves Cessna C 208 Caravan, Cessna C208-B Grand Caravan, Cessna Citation C-500, Esquilo AS 50 B, Esquilo AS 50 B2, Esquilo AS 50 BA, King Air C-90, King Air F-90, Learjet 20, Learjet 30, Robinson 22, Robinson 44, Agusta 109, Bell 206-B, Bell 407, Bell 430 e EC 135, pelo período de 5 anos, da Fly Center Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Rua Sylvia da Silva Braga nº 415 – Hangar 31, Jardim Santa Mônica, CEP: 13082-105, Campinas-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional